Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº 1652, de 14 de março de 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, APROVA:

Art. 1º- Fica o executivo Municipal de Pirai, autorizado nos termos do Inciso II, do artigo 41, c. c artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, a abrir Créditos Adicionais Especiais ao orçamento vigente, no valor de R$ 211.342,00 (duzentos e onze mil e trezentos e quarenta e dois reais), com objetivo de inserir as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I –

ÓRGÃO: 109– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
PROGRAMA: 0050 – VIRADA ESPORTIVA
AÇÃO: 2310 - ATENDIMENTO AO IDOSO

CLASSIFICAÇÃO			
109.0-27.812.0050	2310-Atendimento ao Idoso		
Elemento	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo	17040000	1.367,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17040000	32.000,00
SOMA			**33.367,00**

PROGRAMA: 0050 – VIRADA ESPORTIVA
AÇÃO: - 2311-MANUTENÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E ARTÍSTICAS

CLASSIFICAÇÃO			
109.0-27.812.0050	2311 – Manutenção de Práticas Esportivas e Artísticas		
Elemento	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.60.41.00	Contribuições	17040000	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	17040000	5.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, esportivas e outras.	17040000	10.000,00
3.3.90.32.00	Materiais de Distribuição gratuita	17040000	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	17040000	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000100	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17040000	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	17040000	1.975,00
	SOMA		**52.975,00**

PROGRAMA: 0050 – VIRADA ESPORTIVA
AÇÃO: - 1302- CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

CLASSIFICAÇÃO			
109.0-27.812.0050	1302 - Construção e Modernização de Espaços Esportivos		
Elemento	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	17050000	100.000,00
SOMA			**100.000,00**

II-
ÓRGÃO: 102 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: -0-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROGRAMA: 0052-BEM-VINDO A PIRAI
AÇÃO: 2312-REALIZAÇÃO DE EVENTOS GOVERNAMENTAIS E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E CONVIDADOS

CLASSIFICAÇÃO			
102.0-27.812.0052	2312 – Realização de Eventos Governamentais e Recepção de Autoridades e Convidados		
Elemento	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	17050000	5.000,00
3.3.90.32.00	Materiais de Distribuição gratuita	17050000	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17050000	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17050000	3.000,00
SOMA			**10.000,00**

III-
ÓRGÃO: 122–SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:0-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
PROGRAMA: 0002 - AMPLIANDO OPORTUNIDADES
AÇÃO: 2313-PROMOÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

CLASSIFICAÇÃO			
122.0-11-334.0002	2313 – Promoção de Cursos Profissionalizantes		
Elemento	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15000100	5.000,00
3.3.90.32.00	Materiais de Distribuição gratuita	15000100	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000100	5.000,00
SOMA			**15.000,00**
TOTAL			**211.342,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Crédito Especial correrão à conta das seguintes fontes de recursos:

§ 1º - Anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas de acordo com o Artigo 43 da Lei 4320/64:

I -
ÓRGÃO: 109– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
PROGRAMA: 0029 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO : 2155- MANUTENÇÃO DA SMES.

CLASSIFICAÇÃO			
109-0-27.122.0029	2155 - Manutenção da SMES		
Elemento	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000100	10.000,00
SOMA			**10.000,00**

PROGRAMA: 0050 – VIRADA ESPORTIVA
AÇÃO : 2301 – MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS

CLASSIFICAÇÃO			
109-0-27.812.0050	2.301 – Melhoria e Manutenção dos Equipamentos e Espaços Esportivos		
Elemento	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17040000	76.342,00
SOMA			**76.342,00**

II-
ÓRGÃO: 102 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: -0-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROGRAMA: 0037-BEM-VINDO A PIRAI
AÇÃO: 1257 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PROEIS PIRAI

CLASSIFICAÇÃO			
102.0-06.181.0037	1257 – Implementação do Projeto Proeis Pirai		
Elemento	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17050000	10.000,00
SOMA			**10.000,00**

III-

ÓRGÃO: 122–SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:0-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PROGRAMA: 0002 – AMPLIANDO OPORTUNIDADES

AÇÃO: 1005-IMPLANTAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO			
122.0-23.122.0002	1005 – Implantação da Companhia de Desenvolvimento Municipal		
Elemento	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000100	15.000,00

§ 2º - Superavit Financeiro do exercício de 2021, apurado na fonte de recursos 17040000 - Royalties da União, conforme disposto no artigo 43, parágrafo 2º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

TOTAL GERAL	211.342,00

ART. 3º - Ficam incluídas na Lei nº 1637 de 08 de novembro de 2021, que aprovou o PPA Plano Plurianual de Investimento para o quadriênio 2022/2055 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022, aprovada pela Lei nº.1628, de 30 de agosto de 2021, as Programações Orçamentárias constantes do artigo 1º.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Proceder por Decreto, as alterações necessárias às adequações dos Anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento para o quadriênio 2022/2055, aprovado pela Lei nº 1637 de novembro de 2021, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022, aprovada pela Lei nº.1628, de 30 de agosto de 2021, em decorrência da alteração constante do artigo 1º.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

****

Câmara Municipal de Piraí, 14 de março de 2022.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500